



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Cópias aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 28/08/2023

Presidência

Ibiúna, 28 de agosto de 2023.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 058/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à elevada consideração dessa Nobre Casa de Leis a presente Proposição, que "Dispõe sobre extensão de logradouro público, localizado no Bairro Capão Grande".

A Denominação almejada do prolongamento se faz necessária devido ao enquadramento da legislação municipal vigente, bem como ao grande número de moradias que vêm surgindo no referido loteamento, ainda pela sua interligação a outras vias municipais. Considerando o fato de que a Denominação da referida rua já concretizada pelo Decreto nº 219 de 23 de janeiro de 1986.

Considerando que no decreto nº 2763 de novembro de 2020, estabeleceu seu início na altura do KM 5,5 da Av. Amazonas, com a extensão da margem direita de 2.187,19 metros, margem esquerda com extensão 2.196,18 metros e largura de 10,00 metros.

Considerando ainda que houve uma cessão e transferência de direitos possessórios título de doação a Prefeitura Estância Turística de Ibiúna, registrada em cartório no 1º Translado, livro 92, folhas 237/242 no dia 13 de julho de 2021, para que pudesse ser feito o devido prolongamento.

Portanto, o projeto visa oficializar o prolongamento da rua cita, atendendo assim a solicitação dos moradores.

Estas são Senhores Vereadores as razões que motivam a proposta que ora é submetida à elevada consideração e aprovação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO

ILMO SR. ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **328**

Recebido em 29 de 08 de 2023

Prazo Venc. em de de

Recebido por

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em 29/08/2023

Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

328

**PROEJTO DE LEI Nº 058
DE 28 DE AGOSTO 2023.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE outubro DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre extensão de logradouro público, localizado no Bairro Capão Grande".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - A Rua Rio Tietê, localizada no Bairro Capão Grande tem seu início no Km 5,5 da Avenida Rio Amazonas, estendendo-se por 2.187,19 metros margeados pela lado direito e 2.196,18 metros margados pela lado esquerdo até atingir a Estrada de Servidão, e apresentando largura de 10,00 metros, com uma área de 21.871,90 m², conforme projeto aprovado em 09 de novembro de 2020, decreto nº 2763.

Art. 2º - Este lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 219. DE 23 DE JANEIRO DE 1986.

Dispõe sobre a oficialização de logradouros públicos.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito Municipal de Ibiúna-SP., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam oficializadas, conforme denominação a seguir discriminada, as vias públicas constantes de loteamentos aprovados, a saber:

I – LOTEAMENTO PLANALTO DO COCAIS

Rua 1 - Rua Campo Limpo
Rua 2 - Rua Campos do Jordão
Rua 3 - Rua Cananéia
Rua 4 - Rua Capivari
Rua 5 - Rua Catanduva
Rua 6 - Rua Adamantina
Rua 7 - Rua Águas de Lindóia
Rua 8 - Rua Águas de São Pedro
Rua 9 - Rua Andradina
Rua 10 - Rua Araraquara
Rua 11 - Rua Avaré
Rua 12 - Rua Barra Bonita
Rua 13 - Rua Bauru
Caminho de Servidão 1 - Caminho das Brotas
Caminho de Servidão 2 - Caminho das Árvores

II - LOTEAMENTO CHÁCARAS RECREIO BANDEIRANTES

Rua 01 - Rua Bebedouro
Rua 02 - Rua Birigui
Rua 03 - Rua Cerquilha
Rua 04 - Rua Cocais
Rua 05 - Rua Cosmorama
Rua 06 - Rua Descalvado
Rua 07 - Rua Divinolândia
Rua 08 - Rua Dois Córregos
Rua 09 - Rua Tatuí
Rua 10 - Rua Itapeva
Rua 11 - Rua Porangaba

III - LOTEAMENTO JOSÉ LUZ GODINHO

Estrada - Estrada do Segredo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Estrada Ibiúna 287 - Estrada Ibiúna 287

XXII - LOTEAMENTO CHIOSSI SAMANO E OUTROS

Estrada Municipal - Estrada Municipal

XXIII - LOTEAMENTO DOCE MAR

Estrada Municipal - Estrada Municipal

Estrada Municipal - Estrada Municipal

Rua da Vela Branca - Rua da Vela Branca

Rua da Perobinha do Campo - Rua da Perobinha do Campo

XXIV - LOTEAMENTO GABRIEL LIBANIO DA SILVA E OUT.

Estrada Municipal - Estrada Municipal

Estrada Municipal - Estrada Municipal

XXV - DESMEMBRAMENTO DO SÍTIO BELA VISTA

Alameda dos Pinheiros - Alameda dos Pinheiros

Alameda dos Castanheiros - Alameda dos Castanheiros

Rua dos Pessegueiros - Rua dos Pessegueiros

Estrada Municipal - Estrada Municipal

XXVI - LOTEAMENTO VISTA RICA

Estrada dos Pintos - Estrada dos Pintos

Rua dos Amigos - Rua dos Amigos

XXVII - LOTEAMENTO CHÁCARA RECANTO DAS ÁGUAS

Estrada Municipal IBN 360 - Estrada Municipal IBN 360

XXVIII - LOTEAMENTO GRANJA SANTA ADÉLIA

Alameda dos Lírios - Alameda dos Lírios

Alameda das Orquídeas - Alameda das Orquídeas

Alameda do Roseiral - Alameda do Roseiral

XXIX - LOTEAMENTO ANTILHAS

Rua Rio Candas- Rua Rio Candas

Rua Rio Jupara - Rua Rio Jupara -

Rua Rio Araguaí - Rua Rio Araguaí

Rua Rio Oiapoque - Rua Rio Oiapoque

Av. Rio Purus - Av. Rio Purus

Av. Rio Paraná - Av. Rio Paraná

Rua Rio São Manoel - Rua Rio São Manoel

Rua Rio Ariri - Rua Rio Ariri



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Rio Aguaçu - Rua Rio Aguaçu
Rua Rio Araguaia - Rua Rio Araguaia
Rua Rio Aca - Rua Rio Aca
Rua Rio Canoas - Rua Rio Canoas
Rua Rio Paranapanema - Rua Rio Paranapanema
Av. Rio Amazonas - Av. Rio Amazonas
Rua Rio São Lourenço - Rua Rio São Lourenço
Rua Rio Itapecuru - Rua Rio Itapecuru
Rua Rio Tietê - Rua Rio Tietê
Rua Rio Paraguai - Rua Rio Paraguai
Rua Rio Grande - Rua Rio Grande
Rua Rio Paraíba - Rua Rio Paraíba
Av. Rio Xingu - Av. Rio Xingu
Rua Rio Javari - Rua Rio Javari
Rua Rio Turvo - Rua Rio Turvo
Rua Rio Doce - Rua Rio Doce
Rua Rio Pardo - Rua Rio Pardo
Rua Rio Dourados - Rua Rio Dourados
Rua Rio Jaguaribe - Rua Rio Jaguaribe
Av. Rio da Madeira - Av. Rio da Madeira
Rua Rio Negro - Rua Rio Negro
Rua Rio Branco - Rua Rio Branco
Rua Rio São Francisco - Rua Rio São Francisco
Rua Rio Cuiabá - Rua Rio Cuiabá
Rua Rio Jacui - Rua Rio Jacui
Rua Rio Jari - Rua Rio Jari
Rua Rio Guaporé - Rua Rio Guaporé
Rua Rio Curupi - Rua Rio Curupi
Rua Rio Avai - Rua Rio Avai
Rua Rio Tocantins - Rua Rio Tocantins
Rua Rio Araguari - Rua Rio Araguari
Rua Rio Jataí - Rua Rio Jataí
Rua Rio Jaguari - Rua Rio Jaguari
Rua Rio das Antas - Rua Rio das Antas
Rua Rio Solimões - Rua Rio Solimões
Rua Rio Chapecó - Rua Rio Chapecó
Rua Rio Grajau - Rua Rio Grajau
Rua Rio Pelotas - Rua Rio Pelotas
Rua Rio das Matas - Rua Rio das Matas
Rua Rio Itajaí - Rua Rio Itajaí
Rua Rio Tapajós - Rua Rio Tapajós
Rua Rio Aracaju - Rua Rio Aracaju
Rua Rio Arinos - Rua Rio Arinos

XXX - LOTEAMENTO JARDIM VISTA ALEGRE

Rua de Cândida B. Cardia - Rua Cândida B. Cardia
Rua Joaquim de C. Ramos - Rua Joaquim de C. Ramos
Rua Antonieta A. Novaes - Rua Antonieta A. Novaes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua E - Rua Marcolino José Leite

XCIV - LOTEAMENTO VELEIROS DE IBIÚNA

Rua 01 - Avenida Velamestra
Rua 02 - Rua dos Veleiros
Rua 03 - Rua da Escuna
Rua 04 - Rua Jangada
Rua 05 - Rua Traneira
Rua 06 - Rua da Escotilha
Rua 07 - Rua Estibordo
Rua 08 - Rua Regatas
Rua 09 - Rua Albatroz
Rua 10 - Rua dos Proeiros
Rua 11 - Rua Bucaneiros
Rua 12 - Rua Navegadores
Rua 13 - Rua Corveta
Rua 14 - Rua Estaleiro
Rua 15 - Rua Saveiros
Rua 16 - Rua Bombordo
Rua 17 - Rua Fagata
Rua 18 - Rua Armação
Rua 19 - Rua Quilha
Rua 20 - Rua Praia
Rua 21 - Rua Trombadilho
Rua 22 - Rua Caravelas

XCV - LOTEAMENTO FÁBIO M. NETTO E OU (LOT.DOS PINTOS)

Rua sem nome 01 - Rua Biritiba Mirim
Rua sem nome 02 - Rua Caieiras
Rua sem nome 03 - Rua Barueri
Rua sem nome 04 - Rua Arujá

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1986.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura municipal e afixado no local de costume em 23 de janeiro de 1986.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO JÚNIOR
Secretário Geral da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2763. DE 09 DE NOVEMBRO 2020.

“Dispõe sobre a extensão de logradouros públicos, oficializados pelo Decreto nº 219 de 23 de janeiro de 1986.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística do Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 219 de 23 de janeiro de 1986;

DECRETA

Art. 1º - A Rua Rio Tietê, oficializada pelo Decreto nº 219 de 23 de janeiro de 1986, contém a seguinte extensão:

“**Rua Rio Tietê** inicia na altura do Km 5,5 da Av. Rio Amazonas, com a extensão da margem direita de 2.187,19 metros, margem esquerda com extensão de 2.196,18 metros e largura de 10,00 metros”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 09 de novembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Local: Rua Rio Tiete, Bairro do Capão Grande, Zona de Expansão Urbana -
Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna - Estado
de São Paulo.

Comprimento da rua: **2.187,19 metros**

ÁREA: **21.871,90 M²**

SITUAÇÃO

Feito nesta data a vistoria "In Loco", a Rua Rio Tiete, localizado no bairro do Capão Grande, neste município, constatou-se que esta rua inicia no Km 5,5 da Avenida Rio Amazonas estendendo-se por 2.187,19 metros margeados pelo lado direito e 2.196,18 metros margeados pelo lado esquerdo até atingir a Estrada de Servidão, e apresentando largura de 10,00 metros, com uma área de 21.871,90 m², conforme projeto aprovado em 09 de novembro de 2020, decreto nº 2763.

Estância Turística de Ibiúna, 05 de julho de 2.022


Engenheiro Civil
Allan Pereira de Goes

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Ibiúna
Estado de São Paulo

VISITA TÉCNICA

PROCESSO: 17966/2020
REQUERENTE: CELSO FIGUEIREDO



FIGURA 1 - INICIO DO TRECHO

[Handwritten signature]
Allan Pereira de Goes
Engenheiro Civil
Crea/SP 5070543832



FIGURA 2 - TRECHO INTERMEDIÁRIO

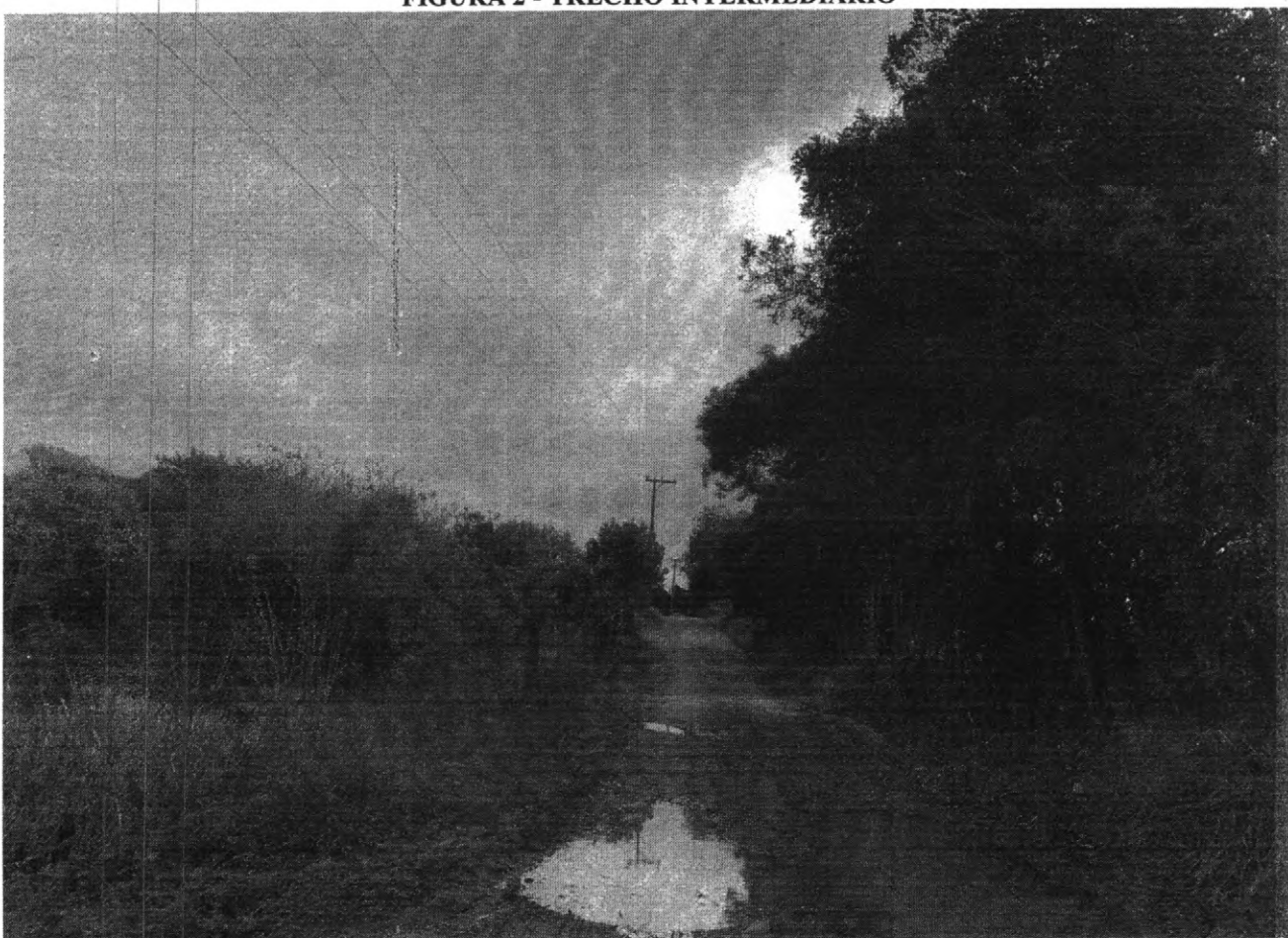


FIGURA 3 - TRECHO INTERMEDIÁRIO

Allan Pereira de Goes
Engenheiro Civil
Crea/SP 5070543832



FIGURA 4 - FIM DO TECHO

O trecho se inicia distante a 1,5 km do início da Rua Rio Tiete, e segue por uma distância de 640,00 m com uma largura média de 05,00 metros. Também foi constatado que o local já possui rede primária de energia elétrica em toda sua extensão.

Ibiúna, 13 de julho de 2022.


engenheiro civil
ALLAN PEREIRA DE GOES
CREA:5070543832



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 328 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de agosto de 2023, conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 328 de 2023 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 06 de setembro de 2023.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 328 DE 2023.

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de agosto de 2023 o Projeto de Lei nº. 328 de 2023 que “Dispõe sobre extensão de logradouro público, localizado no Bairro Capão Grande.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição conforme seu artigo 1º. descreve que “a Rua Rio Tietê, localizada no Bairro Capão Grande tem seu início no KM 5,5 da Avenida Amazonas, estendendo-se por 2.187,19 metros margeados pelo lado direito e 2.196,18 metros margeados pelo lado esquerdo até atingir a Estrada de Servidão, e apresentando largura de 10,00 metros, com uma área de 21.871,90 m²., conforme projeto aprovado em 09 de novembro de 2020, decreto nº. 2763.” o que não alterará o mérito da denominação existente, apenas se faz necessário o enquadramento da legislação municipal vigente, bem como ao grande número de moradias que vem surgindo no referido loteamento.

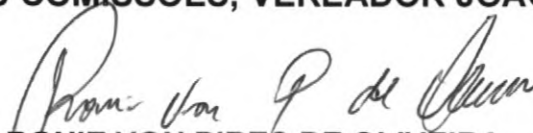
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois houve uma cessão e transferência de direitos possessórios título de doação a Prefeitura de Ibiúna, registrada em cartório no dia 13 de julho de 2021 para que pudesse ser feito o devido prolongamento, atendendo assim a solicitação dos moradores para as benfeitorias futuras.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE
OUTUBRO DE 2023.**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE**


**CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

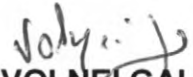
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

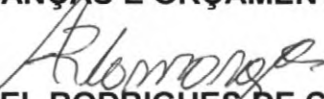
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 328 de 2023 – fls. 03

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

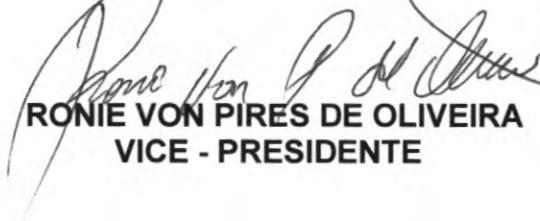
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 328 de 2023 foi entregue no Expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2023.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 328 de 2023 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2023, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2023.

Ibiúna, 04 de outubro de 2023.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

PROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

O Vereador signatário do presente, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 170, e §3º do artigo 152 do Regimento Interno, requer VISTA do **projeto de lei n.º 328/2023 que “Dispõe sobre extensão de logradouro público, localizado no Bairro Capão Grande (Rua Rio Tietê – Loteamento Antilhas)**, pelo prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que identificamos a necessidade de maiores esclarecimentos acerca da proposta.

Termos em que,

Pede deferimento,

Fausto José Alves Dourado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

O Vereador signatário do presente, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 170, e §3º do artigo 152 do Regimento Interno, requerer VISTA do **projeto de lei n.º 328/2023** que “**Dispõe sobre extensão de logradouro público, localizado no Bairro Capão Grande (Rua Rio Tietê – Loteamento Antilhas)**”, pelo prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que identificamos a necessidade de maiores esclarecimentos acerca da proposta.

Termos em que,

Pede deferimento,

Fausto José Alves Dourado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 328 de 2023 recebeu no início da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2023 requerimento de vista apresentado pelo Vereador Fausto José Alves Dourado, pelo prazo de dez dias, requerimento este que colocado em votação foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente que em virtude da vista concedida ao Projeto de Lei nº. 328 de 2023, o mesmo aguardará o prazo para posterior deliberação.

Ibiúna, 10 de outubro de 2023.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 328 de 2023 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2023, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2023.
Ibiúna, 18 de outubro de 2023.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 304/2023

“Dispõe sobre extensão de logradouro público, localizado no Bairro Capão Grande.”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua Tio Tietê, localizada no Bairro Capão Grande tem seu início no km 5,5 da Avenida Rio Amazonas, estendendo-se por 2.187,19 metros margeados pelo lado direito e 2.196,18 metros margeados pelo lado esquerdo até atingir a Estrada de Servidão, e apresentando largura de 10,00 metros, com uma área de 21.871,90 m², conforme projeto aprovado em 09 de novembro de 2020, decreto nº 2763.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2023.**



ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE



ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO



VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 347/2023

Ibiúna, 25 de outubro de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 304/2023**, referente Projeto de Lei nº. 058, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 328 de 2023 que "Dispõe sobre extensão de logradouro público, localizado no Bairro Capão Grande.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Alessandra
31/10/23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 328 de 2023 foi colocado em votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2023, sendo aprovado por treze votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Walmir Bortolotto Júnior.

Certifico mais, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 328 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 304/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 347/2023 de 25 de outubro de 2023.

Ibiúna, 01 de novembro de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral